



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 088/2017**

**SÚMULA:** Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica Concedido Gratificação de Serviços aos Servidores do quadro de Provimento Efetivo deste Município, conforme descritos e relacionados abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Gratificação:</b>
1851-1	José Mariano da Silva	35%
1968-1	Airton Castilho de Moraes	6%

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 22 de Março de 2017.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal